



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Ponte Nova
Assuntos Institucionais
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 18/2023

Dispõe sobre a proposição voluntária e registro de atividades curriculares de extensão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG - *Campus Avançado Ponte Nova*

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pág. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura do Edital nº 18/2023, que disciplina os procedimentos para inscrição, análise, seleção, execução, acompanhamento e avaliação de Projetos para realização de atividades extensionistas curriculares, a serem desenvolvidos por docentes e discentes do curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG - *Campus Avançado Ponte Nova*, durante o 2º semestre letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Política de Extensão do IFMG é regida pela Resolução nº. 38 de 29 de outubro de 2018 e normas supervenientes.

1.2 Este edital se destina à proposição e, se aprovado, ao registro das seguintes ações de extensão na forma de atividades curriculares: programas, projetos, eventos, cursos e prestação de serviço.

1.2.1 Para fins de controle e acompanhamento, todas as ações listadas no item 1.2 serão submetidas ao SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública, através das abas "Extensão > Projetos > Submeter Projetos" disponível em: https://suap.ifmg.edu.br/projetos/editais_abertos/.

1.3 A proposição e, se aprovado, o registro da ação “eventos” devem ser feitos diretamente no módulo EVENTOS do SUAP disponível em: <https://suap.ifmg.edu.br/admin/eventos/evento>.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS

2.1 É objetivo deste edital selecionar, avaliar, acompanhar e realizar o registro de atividades extensionistas curriculares a serem propostas no primeiro semestre de 2023 por discentes matriculados nos 2º, 3º, 4º e 5º períodos do curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG - *Campus Avançado Ponte Nova*.

2.2 As propostas encaminhadas deverão contemplar uma das áreas temáticas a seguir, conforme previsto na Resolução IFMG nº. 38, de 29 de outubro de 2018:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;

- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção;
- Trabalho.

2.3. Para serem classificadas como extensionistas as propostas devem, concomitantemente:

- I – envolver também a comunidade externa (beneficiários);
- II – se relacionar, direta ou indiretamente, com um dos eixos tecnológicos e/ou conteúdos oferecidos no IFMG;
- III – se basear em uma das áreas previstas no item 2.2;
- IV – priorizar a inclusão de estudantes do IFMG como membros discentes da equipe e como protagonistas no planejamento e execução da ação extensionista.

2.3.1. A verificação do não atendimento ao item 2.3, a ser realizada pela SESIPG –Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, implicará na eliminação da proposta.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Este edital visa documentar e registrar as ações específicas para a curricularização das atividades de extensão.

3.2 Este edital tem como objetivo centralizar as atividades curriculares de extensão que deverão ser realizadas para a integralização da carga horária exigida para a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais. Tal carga é determinada pelo Projeto Pedagógico do Curso – (PPC) em 10% da carga horária total do curso que corresponde a 160 horas.

3.3 Este edital contabilizará 40 (quarenta) horas de atividades extensionistas curriculares aos discentes que o cumprirem.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Estão aptos a submeter propostas os docentes, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, bem como os docentes substitutos desde que a duração das ações de extensão não extrapole o período de vigência de seu contrato de trabalho com o *Campus*. Durante a execução do projeto o docente (efetivo ou substituto) será designado como “coordenador da ação”.

4.2. O(a) coordenador(a) da ação não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do *Campus* durante a vigência da ação (incluem-se afastamento para capacitação, licenças, etc.).

4.3. Será de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação a mudança de coordenador no SUAP e a inativação imediata de membros na equipe (servidor ou aluno), caso necessário. Os certificados de participação serão emitidos pelo tempo que os membros permanecerem ativos na equipe da ação.

4.4. Os nomes de todos os membros da equipe de trabalho devem ser inseridos na ação, antes ou após a sua aprovação, na aba “Equipe” do SUAP. Será obrigatória a inclusão do plano de trabalho de cada membro no SUAP, sob pena de não poder participar da equipe. Para efeito de certificado, o sistema computará a carga horária somente a partir da data de início da ação registrada no SUAP.

4.5. Para o cômputo das 40 horas de atividades extensionistas curriculares contabilizadas neste edital, o(a) coordenador(a) deve registrar 5 (cinco) horas semanais para cada estudante membro da equipe de trabalho.

4.6. A inclusão ou exclusão de membros da equipe durante a execução da ação só poderá ser feita em casos específicos, como o abandono, a serem julgados pela SEPIPG em conjunto com a Coordenação do Curso Superior de

5. DO MONITORAMENTO

5.1. O monitoramento e avaliação da ação dar-se-á:

- a) Pelo(a) coordenador(a) da ação, por meio de reuniões com sua equipe para verificar o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho, sendo de sua responsabilidade assegurar que as atividades desenvolvidas correspondam ao quantitativo de horas que este edital estabelece como crédito de atividades curriculares de extensão (conforme itens 3.3 e 8.6), cumprindo o plano de trabalho proposto.
- b) Pela SEPIPG e/ou pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do *Campus*, por meio de reuniões, se necessário, com os coordenadores de ações;
- c) Pela análise do relatório final da ação a ser incluído na aba “Anexos” do SUAP ou na atividade correspondente ao relatório final na aba “Metas”, até o prazo estabelecido no cronograma do item 9.1, a ser realizada pela Seção de Extensão do *Campus*;
- d) Por banca avaliadora composta pelo coordenador(a) da ação e mais dois docentes do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, conforme previsto no item 8.4.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma (item 9.1), no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP, disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/Manualparasubmissodeaes.pdf>.

6.2. Para a submissão de cada proposta, os proponentes deverão realizar as seguintes etapas:

Discente:

- a. Entrar em contato com o docente que deseja trabalhar, apresentando sua proposta.
- b. Após o aceite do docente para coordenar a ação, redigir o projeto a ser submetido dentro do prazo previsto no cronograma.

Docente:

- a. Submeter a proposta de ação extensionista via SUAP.

7. DOS RESULTADOS

7.1. As submissões a este edital serão avaliadas pela SEPIPG em até 7 (sete) dias corridos após a submissão.

7.2. Em caso de não aprovação da ação, os proponentes poderão enviar pedidos de reconsideração, via ofício SEI, à unidade PNR-SEPIPG, devidamente fundamentados, em até três (3) dias úteis após a divulgação da análise.

7.3. Não caberá recurso contra a decisão final do item 7.2.

7.4. No caso de aprovação da ação no SUAP, o coordenador da ação deverá anexar no SUAP o anexo I deste edital (Termo de manifestação de interesse de parceria externa ao projeto), caso a ação envolva parceria externa.

8. DA AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1. Todas as propostas de ação deverão gerar como produto final um relatório das atividades desenvolvidas

(conforme previsto no item 5.1, c).

8.2. O relatório deverá ser redigido pelo(s) discente(s) com orientação do coordenador da ação.

8.3. O relatório deverá ser enviado até o prazo estabelecido no cronograma do item 9.1 para a SEPIPG.

8.4. Em evento oficial, conforme estabelecido no cronograma do item 9.1, o(s) discente(s) deverá(ão) apresentar a ação de extensão para uma banca avaliadora, que será composta pelo coordenador da ação e mais dois docentes do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, para validação do crédito em horas.

8.5 O encaminhamento dos relatórios à banca avaliadora será de responsabilidade da SEPIPG, que o fará em até 5 (cinco) dias antes do evento.

8.5. A banca examinadora avaliará a ação desenvolvida como aprovada ou não aprovada.

8.6. Se aprovada, o aluno contabilizará 40 (quarenta) horas de atividades curriculares de extensão. Se não aprovada, o discente não terá direito ao crédito.

8.7. Após a aprovação da ação de extensão pela banca examinadora, o coordenador da ação enviará, no SUAP, o relatório final do projeto corrigido, se for o caso, e concluirá o processo no SUAP em até no máximo 30 dias após a conclusão do trabalho, conforme estabelecido no cronograma do item 9.1.

8.8. O coordenador da ação emitirá e encaminhará o certificado comprobatório aos membros da equipe (colaboradores, discentes e voluntários).

8.8. O discente deverá protocolar a entrega do certificado na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* para computar o crédito das horas de suas atividades extensionistas em seu histórico escolar.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas do edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de vigência do edital	25/08/2023 a 10/12/2023
Elaboração e entrega de projeto pelos discentes	25/08/2023 a 15/09/2023
Inscrições das propostas no SUAP pelo docente	16/09/2023 a 24/09/2023
Aprovação das propostas pela Seção de Extensão do <i>campus</i>	Até 7 dias corridos após envio da proposta
Período de realização das atividades	02/10/2023 a 02/12/2023
Envio do relatório final das atividades para a SEPIPG via SUAP	Até 03/12/2023
Evento para apresentação da ação de extensão	11/12/2023 a 15/12/2023
Envio do relatório final corrigido (se for o caso) e conclusão da ação no SUAP	Até 30 dias corridos após a conclusão do trabalho

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG - *Campus* Ponte Nova, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

10.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela SEPIPG do *campus* em conjunto com a Coordenação do Curso Superior

Ponte Nova, 17 de agosto de 2023.

ANEXO I - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARCERIA EXTERNA AO PROJETO

(A SER PREENCHIDO POR ENTIDADE EXTERNA PARCEIRA DO PROJETO)

*(LOGOMARCA OU TIMBRE DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO EXTERNA
EX: MUNICÍPIOS, ESCOLAS MUNICIPAIS E/OU ESTADUAIS, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, EMPRESAS
ETC).*

Vimos através deste, confirmar o nosso interesse e participação no projeto intitulado _____, proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- IFMG, *Campus* Avançado Ponte Nova, em atendimento às exigências do edital 18/2023 - Atividades extensionistas curriculares.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

Nome completo da pessoa responsável: _____

Cargo/função que ocupa na instituição: _____

OU

CARIMBO CONTENDO OS MESMOS DADOS

ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS CURRICULARES -
IFMG CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**

TÍTULO DO PROJETO

Autores (*enviar um arquivo identificado e outro sem identificação*)

Local e data

1 DADOS DO PROJETO

1.1 Título do Projeto:

Deve ser composto por uma expressão ou frase que indique o teor do estudo que será realizado

1.2 Modalidade do Projeto

EXTENSÃO CURRICULAR

1.3 Área Temática de Extensão:

1.4 Tipo de Projeto:

() Novo () Renovação

1.5 Coordenador do Projeto:

1.6 Instituição Parceira (quando houver):

1.7 Colaborador responsável em instituição parceira (quando houver):

1.8 Equipe:

1.9 Local de execução:

(Indicar/descrever o local ou ambiente onde, majoritariamente, serão desenvolvidas atividades do projeto)

1.10 Período de Execução:

(Indicar a data de início e término ou número de dias/meses de execução do projeto)

1.11 Resumo do projeto:

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o objetivo, a relevância, o público envolvido e a metodologia.

1.12 Palavras-chave:

(No máximo 5 palavras-chave)

2. JUSTIFICATIVA (Por que e para que executar o projeto?)

Relevância do projeto de extensão e também para a formação do discente. Que efeito ou transformação se deseja ao final do projeto? Apresentar o cenário do projeto, com o intuito de aproximar o leitor da realidade local. O texto deve ser claro e objetivo, contendo informações gerais sobre a área de atuação da atividade extensionista proposta.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este item deve conter uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de extensão e sobre seu impacto acerca do público em potencial a ser atendido pela ação de extensão.

4. OBJETIVOS (“O que se pretende fazer?”)

Os objetivos devem refletir os propósitos do projeto e antever os resultados esperados ao final de sua execução. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista. Além disso, o objetivo deve ser passível de ser alcançado por meio das metas e atividades propostas metodologia do projeto, sempre mantendo coerência com a justificativa.

5. METODOLOGIA (“Como fazer?”)

*Na metodologia deve constar o **caminho** para a realização do (s) objetivo (s) proposto (s).*

Aqui deve conter um roteiro claro e detalhado das atividades a serem executadas. Neste item pode-se explicar como se dará a participação dos beneficiários e como os parceiros contribuirão para a execução das atividades.

Todas as atividades listadas no seu plano de trabalho deverão ser detalhadas na metodologia, bem como todos os recursos relacionados e os prazos para a execução das mesmas.

Por exemplo, para fazer uma capacitação deve-se prever uma estratégia de mobilização dos participantes, quais recursos envolvidos, tais como elaboração do conteúdo abordado, equipe dos formadores, local a ser realizada, entre outros.

A metodologia deve responder às seguintes questões:

- a) Como o projeto vai atingir seus objetivos?*
- b) Como serão desenvolvidas as atividades?*
- c) Como será a participação e envolvimento direto do público alvo envolvido?*

5.1. Público-alvo (“Quem são os beneficiários do projeto?”)

Descreva o público que será diretamente beneficiado pelo projeto. A indicação precisa do público-alvo facilita o estabelecimento de linguagens e métodos adequados para atingir os objetivos propostos. Assim, deve-se levar em consideração as características do público envolvido, como a faixa etária, o grupo social, dentre outros aspectos.

5.2. Cronograma de Execução (Plano de Trabalho)

O cronograma de execução pode ser apresentado na tabela abaixo ou em formato de texto, conforme exemplo logo adiante.

Metas e atividades

O número da meta será de acordo com sua ordem; descrever a meta com verbos no infinitivo, e sempre que possível quantificá-la. Para uma mesma meta poderão ser adicionadas várias atividades de acordo com a necessidade.

Meta	Descrição	Atividade	Descrição	Recursos Necessários(Infraestrutura)	Período de Realização	Responsável*
M1		A1				
		A2				
		An				
M2		A1				
		A2				
		An				
Mn		A1				
		A2				
		An				

** Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: coordenador, colaborador, discente voluntário 1, discente voluntário 2.*

As metas devem ser claras, exequíveis e mensuráveis em determinado período de tempo.

Caso preferir, não fazer a tabela acima, considerando cada objetivo específico do seu projeto, as respectivas metas e atividades previstas, também podem ser descritas em forma de texto, conforme segue abaixo:

Meta 1: *(informe a meta)*

Atividade 1:

Informe o nome da atividade

Descrição da Atividade 1:

Apresente todas as informações fundamentais de cada atividade

Responsáveis: (indique os profissionais que estarão envolvidos e a previsão de horas de trabalho necessárias para execução desta atividade)

Período de execução da Atividade 1:

Indique em que mês/meses a atividade será realizada. Ex: meses 1 e 2)

Recursos necessários:

Descrever os recursos, materiais e equipamentos necessários para cada atividade desenvolvida, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

PARCERIAS ENVOLVIDAS

Parceiro é toda pessoa física ou jurídica, que por meio de termo de parceria, colabora para o desenvolvimento do projeto, agregando valor ao mesmo, mediante o fornecimento ou disponibilização de recursos financeiros, humanos, materiais, instalações e/ou serviços.

É imprescindível constar o ANEXO I - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARCERIA EXTERNA AO PROJETO como no instrumento de formalização da parceria.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação contínuos e sistemáticos do projeto durante sua execução; havendo necessidade de maior prazo do que o previsto no cronograma de execução, definir como será garantida sua continuidade.

7. RESULTADO ESPERADOS

Descrever os resultados ou impactos esperados em termos científicos, tecnológicos, econômicos e socioambientais em relação ao projeto.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

EDITAL 18/2023 - Atividades Extensionistas Curriculares

NOME	ÁREA	CURRÍCULO LATTES
Ana Paula Cristina da Silva	Inglês	http://lattes.cnpq.br/9405201003525772
Ana Paula Wendling Gomes	Administração / Economia Doméstica	http://lattes.cnpq.br/1792392569506569
André Mendes	Matemática	http://lattes.cnpq.br/6645099142656304
Bruno de Carvalho Resck	Geografia	http://lattes.cnpq.br/0983571021973498
Brenda Souza de Castro	Administração	http://lattes.cnpq.br/3023634456138677
Cássia do Carmo Pires Fernandes	Administração	http://lattes.cnpq.br/8131523053494428
Flávio Valdir Kirst	Educação Física	http://lattes.cnpq.br/2388803338452478
Giovani Blasi Martino Lanna	Administração	http://lattes.cnpq.br/5935420010222230
Edson Batista de Sena	Informática	http://lattes.cnpq.br/5440951455164726
Felippe Moreira Faêda	Informática	http://lattes.cnpq.br/1681703928980275
José Costa Júnior	Filosofia e Sociologia	http://lattes.cnpq.br/3501640531722887
Juliana Cerqueira Paiva	Química	http://lattes.cnpq.br/6861898925825328
Keyla Senra Teixeira Rodrigues	Matemática	http://lattes.cnpq.br/5571556282656018
Leonam Kavyn Rocha Duarte	Física	http://lattes.cnpq.br/4378098319089201
Leonardo de Paiva Barbosa	Biologia	http://lattes.cnpq.br/7308287336007660
Leonardo Soares Barbosa	História	http://lattes.cnpq.br/1281856693327425
Marcos Vinícius de Souza Toledo	Informática	http://lattes.cnpq.br/3135201649549035
Matheus Pereira Figueira de Oliveira	Língua Portuguesa e Espanhol	http://lattes.cnpq.br/4058137556268259
Patrícia Freitas Costa	Biologia	http://lattes.cnpq.br/7720775577946094
Pedro Henrique Pereira	Língua Portuguesa e Literatura	http://lattes.cnpq.br/0371030414737624

Ponte Nova, 17 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 17/08/2023, às 13:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1647558** e o código CRC **17A1878D**.